



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

### LEI MUNICIPAL Nº 148 DE 09 DE MAIO DE 2012

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Apiaí a ceder em comodato uma área de terras, com 40,00 metros quadrados, localizada no Morro do Ouro, para a empresa SISTEMA A TRIBUNA DE COMUNICAÇÃO SANTOS LTDA, com a finalidade de instalação de uma torre de transmissão de TV e dá outras providências"

**EMILSON COURAS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ-Estado de São Paulo, **APROVOU** e **ELE SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de permissão de uso com a empresa SISTEMA A TRIBUNA DE COMUNICAÇÃO SANTOS LTDA, pelo prazo pré-determinado de 10 (dez) anos, podendo ser renovado desde que haja consenso e interesse mútuo das partes, de uma área medindo 40,00 m<sup>2</sup> (quarenta metros quadrados), localizada no Parque Municipal do Morro do Ouro, pertencente ao patrimônio público municipal, com a finalidade de instalação de torre de transmissão de TV.

**ARTIGO 2º** - A Cessão de Uso descrita no artigo 1º propiciará a melhoria na transmissão de TV Aberta em nosso município dos canais 22 e 65 UHF da TV Tribuna afiliada da Rede Globo de televisão.

**ARTIGO 3º** - Fica, ainda, a Prefeitura do Município de Apiaí autorizada a celebrar contrato de parceria com a empresa SISTEMA A TRIBUNA DE COMUNICAÇÃO SANTOS LTDA, com a finalidade de receber da referida empresa, obras de infraestrutura e benfeitoria em área pertencente à Prefeitura Municipal, sendo parceira na melhoria na estrada que dá acesso as torres, construção e manutenção de muro ou alambrado cercando toda área englobando as torres da empresa citada e estação de retransmissão e ainda a torre de TV da Prefeitura Municipal, visando a segurança dos equipamentos instalados no local.

**ARTIGO 4º** - A empresa cederá espaço gratuitamente em sua torre para Prefeitura Municipal de Apiaí visando a instalação 03 (três) antenas de retransmissão de TV Aberta para atender ao município.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

APIAÍ, 19 DE MARÇO DE 2012

  
**EMILSON COURAS DA SILVA**  
Prefeito do Município de Apiaí

Esta Lei Municipal teve origem no Projeto de Lei nº 010 de 19 de Março de 2012, de autoria do Prefeito Municipal de APIAÍ-Estado de São Paulo.